



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal KIM KATAGUIRI

PROJETO DE LEI Nº....., 2023

(Do Sr. Kim KataguiRI)

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a atividade de professor educador.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a atividade de professor educador.

Art. 2º A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 61-A. O aperfeiçoamento e a capacitação de docentes que atuam na educação básica deverão ocorrer por meio de ação integrada de professores educadores no âmbito dos estabelecimentos de educação pública.

Parágrafo Único: Consideram-se professores educadores os profissionais da educação que compartilharão seus conhecimentos e aprendizagens com professores da educação básica com o objetivo de desenvolver novas habilidades e melhorar a competência atribuída a cada professor.” (NR)

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados

Anexo IV, 7º andar, gabinete 744

dep.kimkatguiRI@camara.leg.br

CEP 70160-900 - Brasília-DF





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal KIM KATAGUIRI

O objetivo desse Projeto de lei é criar a figura do professor educador que terá como missão capacitar e aperfeiçoar os ensinamentos dos professores que atuam na Educação básica.

A capacitação de professores através dos ensinamentos de outros professores é uma medida pouco onerosa, possível de ser implementada e com forte impacto positivo na educação dos alunos do ensino básico.

A educação desempenha o importante papel de formação cidadã e profissional, possibilitando a construção de uma sociedade melhor e mais justa. Todo esse processo começa na pré-escola e vai até o final do Ensino Médio, de onde se espera que os estudantes saiam preparados para tomadas de decisão.

Para que isso funcione, é importante que as unidades escolares contem com um corpo docente e uma gestão escolar altamente capacitados, principalmente os professores que têm o papel fundamental de compartilhar o conhecimento de maneira mais direta.

Segundo dados do Ministério da Educação (MEC), cerca de [40% dos docentes brasileiros não têm a formação adequada](#) para lecionar os conteúdos que estão ensinando a milhares de alunos todos os dias. Isso significa que, dos 518 mil professores da rede pública, cerca de 200 mil são responsáveis por ensinar matérias de áreas diferentes das quais foram formados para lecionar. Além disso, cerca de 12% dos professores brasileiros sequer concluíram o ensino superior.

O Plano Nacional de Educação (PNE), aprovado em 2014 e que traça metas de uma década para a melhoria da qualidade do ensino brasileiro, enxergou o problema e recomenda que até 2024 ao menos [50% dos professores da educação básica sejam pós-graduados](#) – em 2014, segundo o MEC, esse índice era de 31,4%. De acordo com o [Observatório do PNE](#) – plataforma online criada pela sociedade civil para monitorar o cumprimento dos objetivos traçados no plano – a deficiência na formação inicial dos professores brasileiros é “um dos grandes entraves na melhoria da qualidade da educação”. Para isso, conforme a plataforma, a solução seria investir na formação continuada, que “representa um grande aliado, na medida em que possibilita que o professor supra lacunas na sua formação inicial ao mesmo tempo em que se mantém em constante aperfeiçoamento em sua atividade profissional”.

Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados

Anexo IV, 7º andar, gabinete 744

dep.kimkatgui@camara.leg.br

CEP 70160-900 - Brasília-DF





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal KIM KATAGUIRI

Os benefícios de uma formação continuada também são perceptíveis na atuação dos professores que, com um suporte mais consistente, atendem melhor à escola, aos alunos e à sociedade.

É fundamental que os professores continuem a desenvolver suas habilidades da melhor forma possível, adaptando-se e aprimorando os seus conhecimentos de forma que cheguem aos alunos de maneira clara e objetiva.

Diante do exposto, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das sessões, 03 de outubro de 2023.

Deputado KIM KATAGUIRI
(UNIÃO/SP)

Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados

Anexo IV, 7º andar, gabinete 744

dep.kimkatguiiri@camara.leg.br

CEP 70160-900 - Brasília-DF



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD239989680500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Kim Kataguiiri

